



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 58/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o que consta do PROC.TRT.Nº MA-481/91, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 01 (um) quinquênio (o primeiro) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao Exmo. Sr. Juiz Classista **BENEDITO DA SILVA CARDOSO**, com efeitos financeiros a contar de 01.05.91.

Sala de sessões, 23 de julho de 1991.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno